Lei nº 944

(Projeto de Lei nº 49/71)

Ratifica e aprova, para todos os efeitos, os decretos que menciona.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira - Estado de São Paulo. etc.;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. são ratificados, e considerados aprovados, para todos os efeitos, os Decretos nºs 8 e 9, ambos de 1º de julho; 10 de 12 e 20 do mesmo e referido mês de julho; 18 de 12 e 19, de 21 outubro último, que suplementaram consignação orçamentária com a reducaó, e mesmo exclusão, de consignacaó de identicas títulos orçamentárias, sem alteraraçõe, entretanto do "quantum" fixado pela lei nº 879, de 25 de novembro de 1970, cujos decretos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de novembro de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira

Secretário